

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF CONF Nº 256 DSI/SI/MEC/69

Em 27 fev 1969

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto: Informação (presta)

ANEXO: Proc. 253.228/68

Excelentíssimo Senhor Ministro

Com referência ao Processo 253.228/68, em anexo, informo a Vossa Excelência, nada constar nesta DSI sobre MARLENE SILVA - CADIME que pretende ser nomeada para o quadro de professores especializados do -INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

*Waldeomar Raul Turola*  
WALDEMAR RAUL TUROLA  
Diretor da DSI/MEC

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO EXEMPLAR DESTES DOCUMENTOS (Art. 6º da Lei nº 4747/67 - Salvaguarda dos Documentos Sérios).  
O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60417/67).

A REVOLUÇÃO DE 61 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL